



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO  
Nº 2566 DO JORNAL  
OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DATADO DE: 12/09/25  
A)

LEI Nº 6.215, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

*Declara de utilidade pública a Associação Desenvolver Centro Integrado.*

A Câmara Municipal de Itaúna decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como utilidade pública a Associação Desenvolver Centro Integradado, entidade sem fins lucrativos e sem intenções político-partidárias, inscrita no CNPJ sob o nº 55.870.845/0001-20, com sede e foro na rua Carmelo Abreu, nº 50, bairro Residencial Morro do Sol, Itaúna, Minas Gerais, CEP 35.680-291, e cujo Estatuto foi registrado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna-MG, sob o nº 22.392, Livro A-48, Folhas 161-165.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 10 de setembro de 2025.

**Gustavo Marques Carvalho Mitre**  
Prefeito do Município de Itaúna

**Rodrigo Amaral Guimarães**  
Procurador-Geral do Município

(Vereadores: J. H. S. R. e A. J. F. J.)